

COMUNICAÇÃO

Professores, Alunos, Pais e Encarregados de Educação

N.º 008

ASSUNTO: Horário de funcionamento das atividades escolares (2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário) - Intervalos entre as atividades letivas e não letivas.

O horário de funcionamento das atividades escolares, aprovado pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral para o ano letivo 2026/2027, teve na sua base princípios de natureza pedagógica, procurando assegurar uma organização equilibrada dos tempos letivos. Esses princípios mantêm-se e continuam a orientar a organização do Agrupamento.

Verificou-se, no entanto, que a duração dos intervalos entre as atividades tornou difícil a compatibilização com os horários dos transportes públicos que servem as nossas escolas, por afetar o término dos turnos da manhã e da tarde.

Face a esta situação, torna-se necessário reduzir a duração dos intervalos de 15 para 10 minutos, nos dois turnos. Esta alteração permitirá que o turno da manhã termine às **13h20** e o turno da tarde às **17h20**.

A alteração referida entra em vigor na sexta-feira, dia 2 de outubro.

Solicita-se a melhor compreensão de toda a Comunidade Educativa.

30 de setembro de 2026

A Diretora

Assinado por: **MARIA NATÁLIA CARVALHO
CORREIA**

